

Projeto de Resolução L/04/2014

“Autoriza a baixa de Bens Patrimoniais inservíveis do Poder Legislativo e dá outras providencias”

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo deste Município aprovou e, promulga e manda à publicação a presente RESOLUÇÃO.

Art. 1º Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à baixa do patrimônio da Câmara dos bens que, por sua natureza, utilidade e estado de conservação foram considerados inservíveis na forma do anexo único.

Art. 2º Fica ainda, autorizado o Presidente da Mesa Diretora a doar os referidos bens a Prefeitura Municipal município para destinar os bens na forma que melhor lhes convier.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquaral, 04 de julho de 2014

Sérgio Alexandre da Silva

Presidente

José Roberto Jora

1º Secretário

Claudio Luiz Bolaina

Vice-Presidente

Osvaldir Soldi

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O patrimônio do Poder Legislativo composto de bens móveis e imóveis deve ser registrado na forma da legislação e orientações do Tribunal de Contas do Estado, devendo ser mantido sobre a mais cuidadosa manutenção, guarda e conservação para que possa ficar a disposição e uso pelo máximo de tempo possível e, com a devida eficácia e eficiência, sendo que, deve ser retirado do controle patrimonial quando não possuir mais condições de uso devido ao desgaste excessivo, tecnologicamente ultrapassado, defeituoso e, quando não cumpre mais com sua função por qualquer situação que se possa apresentar, bem como, economicamente inviável em sua manutenção e guarda.

Diante destas considerações observamos que o projeto apresentado consta de bens com as características acima apontadas e, que podem ser aproveitados por alguns departamentos da Prefeitura Municipal, com destinação variada e com proveito dentro de seus objetivos sociais.

Todos os bens referidos no Anexo Único foram levantados e devidamente vistoriados pelo Departamento Administrativo, Patrimonial e Contábil do Poder Legislativo.

Contando com o apoio dos Nobres Edis para dar prosseguimento ao processo contamos com seu voto.

Atenciosamente,

Taquaral, 04 de julho de 2014

Sérgio Alexandre da Silva

Presidente

José Roberto Jora

1º Secretário

Claudio Luiz Bolaina

Vice-Presidente

Osvaldir Soldi

2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO L/04/2014 - ANEXO ÚNICO

Item	Nº do Patrimônio	Quantidade	Descrição
01	0003	01	PEDESTAL DE MICROFONE PARA MESA
02	0058	01	CADEIRA GIRATORIA ESPUMA INSELADA TECIDO CINZA
03	0126	01	LONGARINA C/5 LUGARES TECIDO MOD SECRETARIA
04	0148	01	MICROFONE LESON SM 58B
05	0150	01	MESA DE SOM MXS 8 II PROFISSIONAL AUDIO
06	0151	01	CAIXA DE SOM 3V NIWBOX
07	0152	01	CAIXA DE SOM 3V NIWBOX
08	0153	01	CAIXA DE SOM 3V NIWBOX
09	0154	01	CAIXA DE SOM 3V NIWBOX
10	0183	01	MICROFONE KARSECT KRU-200 HEAD
11	0184	01	MICROFONE KARSECT KRU-200 HEAD
12	0197	01	PEDESTAL DE MESA FLEXIVEL
13	0198	01	PEDESTAL DE MESA FLEXIVEL
14	0216	01	LONGARINA 3 LUGARES
15	0234	01	TERMINAL TI730 INTELBRAS. C/ PLACA IDENTIFICADORA, PLACA COMUNICAÇÃO MODULARE